

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

### LEI N.º 3.620 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre denominação Regina Aparecida Neves o Centro de Saúde Infantil (CSI) neste município."

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art.** 1º Fica denominado "Regina Aparecida das Neves", o Centro de Saúde Infantil (CSI), neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 20 de junho de 2.022, 461º da Fundação da Cidade e 68º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito

ROSA MARIA PASTRI Secretária de Assuntos Jurídicos

MARCELO BARBOSA DA SILVA

Secretário de Governo Secretário de Obras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

### **MÁRIO TOYAMA**

Secretário de Administração e Modernização Secretário de Finanças e Contabilidade

### **ARIANA JULIÃO RAMOS**

Secretária de Saúde

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

> **MARIO TOYAMA** Secretário de Administração e Modernização

De autoria do VEREADOR EDIMAR CANDIDO DE LIMA

Processo Administrativo nº 9.513/2022